



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**



PORTARIA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/2025





SÃO LOURENÇO
DA MATA
CIDADE QUE ACOLHE E AVANÇA



PORTARIA SMFPGT Nº 002/2025

EMENTA: Designa servidores para atuar como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do município de São Lourenço da Mata – PE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, do Município de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, da Lei municipal n.º 2.821/2021 e no Art. 5º, da Lei municipal n.º 2.972/2023;

CONSIDERANDO o art. 7º, caput, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2023, o qual dispõe acerca da designação de servidores para atuarem nos processos de contratações com base na legislação acima citada;

CONSIDERANDO o fixado no Art. 1º Lei municipal n.º 2.972/2023;

CONSIDERANDO que entre o resumo conjunto de servidores ocupantes de cargo efetivo ou empregados público pertencentes aos quadros da administração pública municipal, não identificamos os possuam competências técnicas para execução das atividades pertinentes ao andamento dos procedimentos de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados, nos termos do Art. 7º, c/c com o Art. 8º da Lei 14.133/2023 e do Art. 1º Lei municipal n.º 2.972/2023, os seguintes servidores para o período de **02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**:

NOME	CPF	FUNÇÃO
KARLA FERNANDA CUNHA B. SILVA	908.937.784-00	Agente de Contratação e Pregoeiro
JACIARA XAVIER DOS SANTOS	489.227.594-00	1º Membro da equipe de apoio
ALANE KAROLLYNE DA SILVA ARAGÃO	129.626.644-31	2º Membro da equipe de apoio
VANESSA CONCEIÇÃO DA ROCHA FIRMO	091.386.614-89	3º Membro da equipe de apoio
CAROLINE RODRIGUES PORTO	081.987.984-39	4º Membro da equipe de apoio (suplente)

Art. 2º- No exercício de suas funções, o Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, subsidiar a comissão em suas decisões.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2025.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia